



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 137, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 48, de 7 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 130-A da Constituição Federal, e pelo art. 12, inc. XIV, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013),

Considerando a necessidade de ampliar o acesso ao Programa de Pós-graduação do Conselho Nacional do Ministério Público, notadamente em relação aos servidores em estágio probatório; e

Considerando que a disposição contida no § 5º do art. 6º da Portaria CNMP-PRESI nº 48, de 7 de maio de 2012, já se encontra contemplada no § 2º do art. 31 do reportado ato normativo, RESOLVE:

Art. 1º Revogar os §§ 1º a 5º do art. 6º da [Portaria CNMP-PRESI nº 48, de 7 de maio de 2012](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS